



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PARNAIBA
Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, S/N, Dirceu Arcoverde, PARNAIBA / PI, CEP 64.211-145
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2023 - GDG/DG-PARNAIB/CAPAR/IFPI, de 10 de março de 2023.

**CHAMADA PÚBLICA PARA VAGAS REMANESCENTES DO EXAME CLASSIFICATÓRIO 2023/1
NO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES NA MODALIDADE CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO
MÉDIO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da Diretoria Geral do Campus Parnaíba, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições e classificação de candidatos para preenchimento de 3 (três) vagas no curso **Técnico em Edificações** da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, na forma Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio, no Campus Parnaíba.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	10/03/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	13/03/2023 e 14/03/2023
Resultado Parcial da Chamada Pública	15/03/2023
Prazo para Recurso contra o Resultado Parcial da Chamada Pública	16/03/2023
Resultado do Recurso Contra o Resultado Parcial da Chamada Pública	17/03/2023
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA	18/03/2023
Matrícula dos candidatos aprovados	20/03/2023 e 21/03/2023

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital em sua publicação no site do IFPI (<https://www.ifpi.edu.br/>).

1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam esta Chamada Pública, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e o acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no site <https://www.ifpi.edu.br/>.

1.4 Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do e-mail cocac.capar@ifpi.edu.br

2 DOS CURSOS

2.1 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade PRESENCIAL, serão oferecidos somente a quem já tenha concluído até a data da matrícula, ou esteja cursando em 2023, o Ensino Médio, em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido (art. 36-C, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

2.1.1 Nos cursos na forma Concomitante, o aluno, em um tempo mínimo de um ano e meio a dois anos, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso, concluirá uma habilitação profissional técnica neste Instituto, condicionada sua diplomação à conclusão do Ensino Médio.

2.1.2 Nos cursos na forma Subsequente, o aluno concluirá, neste Instituto, uma habilitação profissional técnica, em tempo estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

3 DAS VAGAS

3.1 A Chamada Pública destina-se ao preenchimento de **03 vagas do curso Técnico em Edificações** nas formas Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio não preenchidas DO EXAME CLASSIFICATÓRIO 2023.1, conforme ANEXO I.

4 DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de **MODO ONLINE** no endereço eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKSBZxsy4RukRlzAEjCJrYOrQUT0CoOq4T5vQOQaCiFDCl6w/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>

4.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

I. preencher formulário de inscrição e inserir a média final de Língua Portuguesa e de Matemática obtidas no 9º ano do Ensino Fundamental, antiga 8ª série ou equivalentes, para os candidatos que concorrerem às vagas na modalidade Concomitante ao Ensino Médio, ou a média final de Língua Portuguesa e de Matemática obtidas no 3º ano do Ensino Médio, para os que candidatos que concorrerem às vagas na modalidade Subsequente ao Ensino Médio;

II. Apresentar boletim escolar ou histórico escolar simples ou declaração com médias (MODELO - ANEXO III) emitido e assinado pela secretaria da escola.

5 DA SELEÇÃO (ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR)

5.1 A seleção será feita pelo rendimento escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, de acordo com as médias registradas no formulário de inscrição.

5.2 A avaliação do rendimento escolar será realizada com base no subitem 4.3.

5.3 Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0,00 a 10,00 ou uma única média global do estudante, consultar o ANEXO IV – Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas para fazer a conversão correspondente.

5.4 A nota do candidato será a SOMA SIMPLES resultante da soma das MÉDIAS FINAIS, Língua Portuguesa e Matemática, da oitava série/nono ano, do Ensino Fundamental, REGISTRADAS no boletim escolar ou histórico escolar simples ou declaração.

5.5 Será considerada a nota máxima da NC (nota do candidato) o total de 20,00 pontos, após a soma simples das disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, com duas casas decimais registradas após a vírgula.

Considere a seguinte fórmula, onde:

$NC = MFLP + MFMA$

NC = Nota do Candidato

MFLP = Média Final/Língua Portuguesa

MFMA = Média Final/Matemática

Segue exemplo:

Candidato tem notas:

MFLP = 8,70

MFMA = 7,55

A NC (nota do candidato) será igual à soma: $8,70 + 7,55 = 16,25$

NC = 16,25

5.6 O resultado obedecerá à ordem decrescente de pontuação da nota de classificação.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para classificação, será considerado o somatório dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e de Matemática, sendo aprovados os candidatos que obtiverem pontuação dentro do número de vagas oferecidas.

6.2 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação.

6.3 Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- I. apresentar maior média final em Língua Portuguesa;
- II. apresentar maior média final em Matemática;
- III. tiver maior idade.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas acontecerão de **forma presencial** na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Parnaíba, na Avenida Monsenhor Antonio Lopes, S/N, bairro Dirceu Arcoverde, Estrada Parnaíba-Chaval, nos dias 20/03/2023 e 21/03/2023, das 8h às 12h e 13h às 17h.

7.2 No ato de matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Documento de Identidade;
- II - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III - Candidato menor de 18 anos deverá anexar os documentos RG e CPF do responsável legal;
- IV - Certidão de Nascimento;
- V - Título de Eleitor - obrigatório para maiores de 18 anos;
- VI - Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);
- VII - Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- VIII - Certificado e Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio (MODELO ANEXO IV), apenas para candidatos aprovados na modalidade Subsequente;
- IX - Certificado e Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental e Declaração original de que está cursando o Ensino Médio emitida pela escola do candidato, apenas para candidatos aprovados na modalidade Concomitante;
- X - Uma fotografia 3x4 recente;
- XI - Comprovante de endereço;
- XII. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;
- XIII. Termo de autorização de uso de imagem e voz (a assinar no ato da matrícula).

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Na hipótese de força maior, a Direção Geral do Campus Parnaíba fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os no sítio <https://www.ifpi.edu.br/>, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

8.2 Contra o Resultado Parcial poderá ser impetrado recurso que deverá ser solicitado por meio do e-mail: cocac.capar@ifpi.edu.br com o título: **RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE VAGAS REMANESCENTES DO EXAME CLASSIFICATÓRIO 2023.1**, dentro do prazo estabelecido em cronograma, com as alegações contidas no corpo do e-mail.

8.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção de Ensino do Campus Parnaíba juntamente com a Coordenação de Controle Acadêmico.

LUIS FERNANDO DOS SANTOS SOUZA

Diretor-Geral

IFPI – Campus Parnaíba

Documento assinado eletronicamente por:

■ Luis Fernando dos Santos Souza, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-PARNAIB-CAMPUS PARNAIBA, em 10/03/2023 08:23:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145056

Código de Autenticação: a0120c422a

